



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0072, de 27 de abril de 2015.  
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 0142/2012)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automático, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 0142, de 23 de julho de 2012, que aprova os modelos OD-6/15 e OD-15/30, de instrumento de pesagem não automático, marca BALMAK; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.032149/2014 e do sistema Orquestra nº 279245; resolve:

Art. 1º - Dar nova redação ao item 4 da Portaria Inmetro/Dimel nº 0142/2012, modificando a Tabela – Características Metrológicas, com a inclusão do modelo OT-6/15/30, conforme apresentado abaixo:

...

TABELA – Características Metrológicas

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (g)	Carga Mínima (Min) (g)	Efeito máximo de tara T= - ... (kg)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (mm x mm)
OD-6/15	III	6/15	2/5	40	5,998	360 x 265
OD-15/30	III	15/30	5/10	40	5,998	360 x 265
OT-6/15/30	III	6/15/30	2/5/10	40	5.998	360 x 265

(NR)





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

Continuação da Portaria Inmetro /Dimel nº 0072, de 27 de abril de 2015.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 0142/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

